



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**EDITAL**

**SESSÃO PÚBLICA NO DIA 28/02/2019**

Fernando Jorge Sousa e Silva, Presidente da Assembleia Municipal supra faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 28º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que no próximo dia 28 de fevereiro, pelas 18h30m se realizará, no Auditório Municipal da Casa da Música, Rua Direita, Vila de Óbidos, a 1ª Sessão ordinária do ano de 2019 da Assembleia Municipal, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º - Intervenção do público;**
- 2.º - Período antes da Ordem do Dia;**
- 3.º - Eleição e posterior nomeação de um representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Óbidos, de acordo com o previsto no art.º 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, relativo ao acompanhamento dos processos de revisão dos Planos Diretores Municipais da Região de Lisboa e Vale do Tejo junto à CCDR-LVT;**
- 4.º - Apreciação e eventual aprovação da 1.ª Revisão do Orçamento da Receita e PPI para 2019;**
- 5.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras – com a Freguesia de A dos Negros;**
- 6.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras – com a Freguesia de Gaeiras;**
- 7.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras – com a Freguesia do Vau;**
- 8.º – Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente à empreitada “Praça da Criatividade”;**
- 9.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta relativa à transferência de competências objeto do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;**
- 10.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta relativa à transferência de competências objeto do Decreto-Lei n.º 21/2019, 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação;**
- 11.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta relativa à transferência de competências objeto do Decreto-Lei n.º 21/2019, 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação;**



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**12.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta relativa à transferência de competências objeto do Decreto-Lei n.º 22/2019, 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;**

**13.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta relativa à transferência de competências objeto do Decreto-Lei n.º 23/2019, 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde;**

**14.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta relativa à transferência de competências objeto do Decreto-Lei n.º 23/2019, 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;**

**15.º - Aclaramento do Regulamento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior no ano letivo de 2018/2019, para conhecimento;**

**16.º - Relatório definitivo da Inspeção-Geral de Finanças e sua homologação, para conhecimento;**

**17.º - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos acerca da atividade do município, de acordo com a alínea c) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 20 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Fernando Jorge Sousa e Silva